



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

TC 020.242/2013-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsáveis: Fernando Antônio Brito Fialho, Hilton Soares Cordeiro, Instituto de Educacao Profissional e Cidadania do Maranhao-Iepc, Jose de Ribamar Costa Correa, Lúcio de Gusmão Lobo Júnior, Ricardo Nelson Gondim de Faria, Ricardo de Alencar Fecury Zenni, Walter Furtado de Sousa

Representante legal: Max do Vale Costa

DESPACHO

1. Tratam-se de documentação apresentada pelo Sr. Walter Furtado de Sousa e Instituto de Educação Profissional e Cidadania do Maranhão - Iepc, por meio de seu representante legal o advogado Max do Vale Costa - OAB/MA 6.489, a título de Embargos de Declaração (peça 59 – R001 – Embargos de declaração) contra o Acórdão n.º 7836/2016-TCU-2ª Câmara, de Sessão Ordinária de 28/6/2016 (peça 42).

2. Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e ante o teor do inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete da Exma. Sra. Ana Arraes.

SECEX/MA, em 06 de outubro de 2016.

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES
Chefe de Serviço